

PROGRAMA DE
INTEGRIDADE E
Compliance



santur

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO DE SANTA CATARINA

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE
DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DE SANTA CATARINA**

**Edição nº 01
2022**

**Presidente da Agência de Desenvolvimento
do Turismo de Santa Catarina**

Henrique Matos Maciel

Elaboração

Comissão de Gestão da Integridade

Alex dos Santos

Ariane Emi Nakamura

Bruna Marques Frandolige

Emanuely Fornerolli Gonçalves

Rodrigo Flores Pereira dos Santos

Alexandre Zanardo

Carlos Alfredo Schmidt

Elisiane Magnus Hendler

Organização do Texto

Bruna Marques Frandolige

Projeto Gráfico e Diagramação

Cleber T. Gomes Trida

Colaboração

Daniel Henrique Camargo de Souza

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

É com satisfação que apresentamos aos servidores e a toda sociedade o Plano de Integridade da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR). Através da Portaria nº 14/2022, de 21/10/2022, a SANTUR instituiu o Plano de Integridade, o qual impacta de forma definitiva, na atividades desempenhadas por seus servidores.

O Plano de Integridade da SANTUR irá nortear os caminhos da instituição e visa assegurar a qualidade na prestação de serviços, aperfeiçoar os controles internos e procedimentos de trabalho, garantindo a efetividade no desempenho das suas atividades.

Este documento representa o Plano de Integridade da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) e sintetiza uma série de ações, visando a melhoria da governança e a confirmação do compromisso da instituição em relação ao tema “integridade pública”.

Pretende-se fortalecer as instâncias organizacionais e os modos de monitoramento de riscos, a partir deste Plano de Integridade, com intuito de desenvolver um ambiente capaz de lidar com incertezas, responder a eventos com potencial de risco, no que se refere ao alcance dos objetivos institucionais, e solucionar questões com amparo nos princípios éticos.

Pautada por valores como ética, excelência, confiabilidade e transparência, a SANTUR se compromete a zelar pelo cumprimento, gerenciamento e atualização de medidas definidas neste Plano de Integridade, corroborando, assim, para atender aos anseios dos servidores, assim como a sociedade catarinense, de forma geral..

O propósito é que este documento seja um instrumento concreto de governança, utilizado como subsídio de ações institucionais, destinadas à prevenção de irregularidades e desvios de conduta, que possam impedir que a SANTUR alcance os objetivos em todos os níveis.

Conto com o apoio de cada um – gestores, servidores, bolsistas, demais colaboradores e cidadãos –, dentro de sua área de atuação, para atingirmos esse objetivo tão importante à instituição.

Autorizo e apoio o respectivo plano por acreditar que a Integridade é imprescindível para que atos ilegais ou ilícitos sejam evitados ou combatidos.



HENRIQUE MATOS MACIEL
PRESIDENTE

SUMÁRIO

- OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE.....	6
- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.....	7
- INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO.....	11
- IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.....	15
- ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	17
- ANEXOS.....	20
- Termo de Aprovação e Vigência.....	20
- Termo de Recebimento e Compromisso.....	21
- Planilha de Identificação e Classificação dos Riscos de Integridade.....	22

OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Com embasamento na Lei Estadual nº 17.715/2019, são objetivos do Plano de Integridade e Compliance da SANTUR:

- Apresentar os principais riscos da organização através de uma lista geral de riscos identificados;

- Recomendar medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração da sua gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;

- Auxiliar na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos;

- Instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais.

- Identificar e priorizar situações, processos, áreas e cargos que ofereçam iminente risco de priorização do interesse privado sobre o interesse público;

- Definir normas coesas com intuito de evitar eventuais falhas na entrega dos resultados de interesse público;

- Determinar e assegurar a realização do desempenho das funções e atividades com ética e conduta adequada;

- Intensificar a prática dos controles internos e a aptidão de administrar os riscos do órgão;

- Alicerçar a cultura da integridade para resguardar a reputação da instituição e a aliar seu nome a comprometimento, à ética e à integridade;

- Desenvolver o sistema de governança pública, riscos e controles do órgão;

- Contribuir para a adesão e o aperfeiçoamento de práticas adequadas e responsáveis de gestão e de políticas públicas;

- Incentivar e zelar pela conduta honesta, incorruptível e digna dos servidores da instituição;

- Assegurar oportunidades e mecanismos de qualificação dos servidores públicos em relação à promoção da integridade;

- Garantir que as demandas solicitadas pelos órgãos reguladores de controle sejam solucionadas.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR), criada pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, é uma autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprias, autonomia administrativa, técnica e financeira, integrante da Administração Pública Indireta do Estado.

FINALIDADE: Promoção, a regulação, a fiscalização, a coordenação, o planejamento, e a implementação de políticas estaduais do turismo; e ainda a execução de ações para o setor turístico estadual voltadas ao desenvolvimento social, econômico e sustentável.

MISSÃO: Servir para transformar o turismo catarinense em excelência, fortalecendo a economia e gerando experiências positivas inesquecíveis.

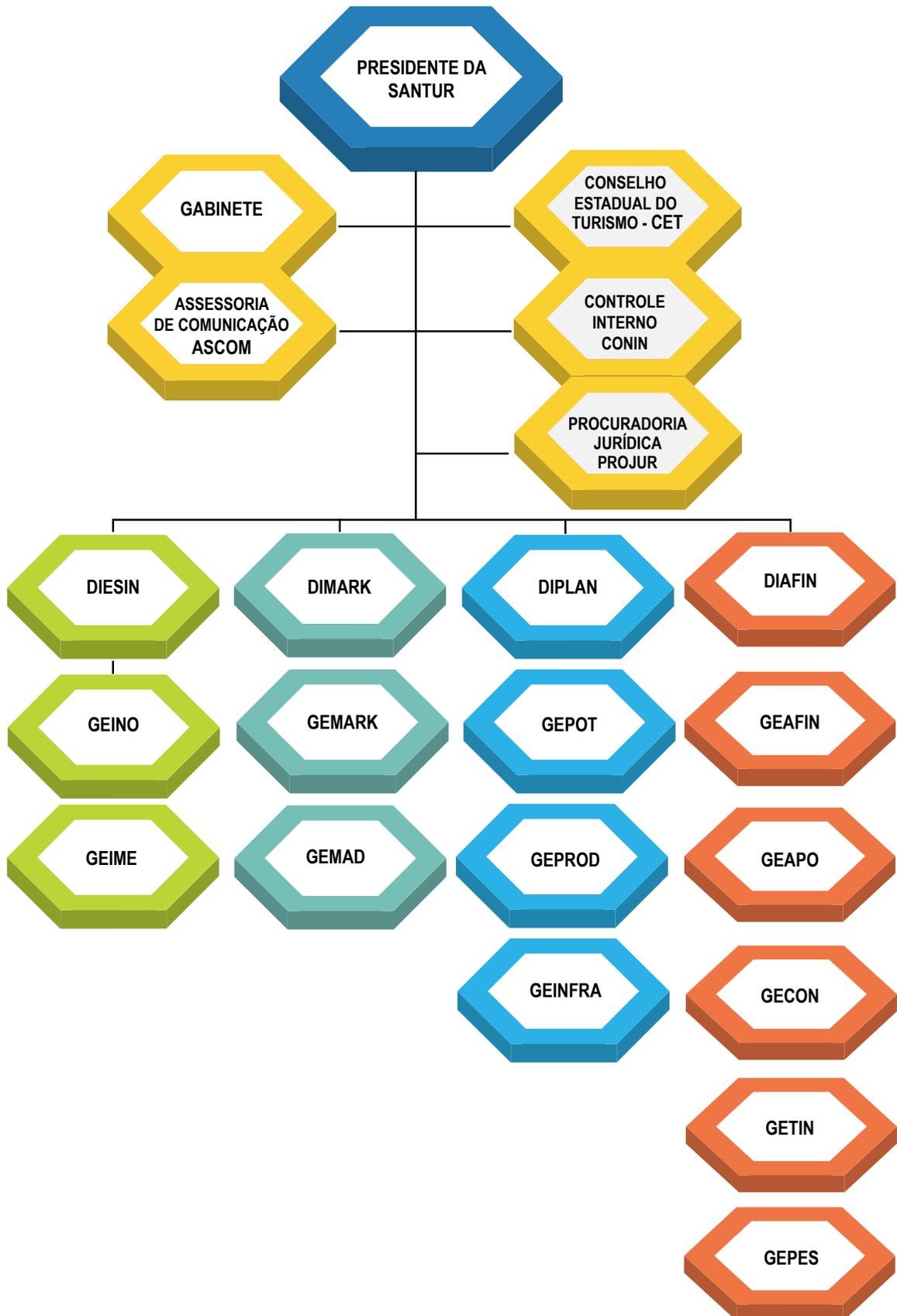
VISÃO: Ser promotora de um cenário sistêmico e integrado de turismo, centrado nas pessoas e na estrutura, com entregas de excelência e sustentabilidade turística.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- Criar um ambiente de negócio favorável para o setor do turismo
- Expandir a percepção de SC como destino turístico nacional e internacional
- Disponibilizar ao mercado um portfólio de produtos diversificado e segmentado no estado
- Implementar a gestão participativa nos municípios turísticos
- Incentivar o ecossistema de iniciativas inovadoras e de inovação social para o turismo
- Consolidar-se como norteadora do desenvolvimento no setor turístico de Sc
- Destacar a representatividade do setor turístico na economia do estado
- Diminuir a dependência financeira do tesouro estadual
- Oferecer excelência nas estruturas e equipamentos turísticos públicos
- Oportunizar a excelência nas atividades fins

Ressalta-se que a organização, a estruturação, o funcionamento e as competências da SANTUR serão objeto de lei específica que deverá ser encaminhada para o Poder Legislativo. Entretanto, ainda não houve encaminhamento legislativo nesse sentido, carecendo assim de Regimento Interno ao órgão.

Em relação à estrutura organizacional, os serviços estão organizados, de modo conciso, de acordo com o organograma a seguir:



Sendo assim, a estrutura organizacional básica da SANTUR compreende:

I - órgãos de assessoramento direto ao Presidente:

- a) Gabinete do Presidente;
- b) Procuradoria Jurídica;
- c) Controle Interno;
- d) Ouvidoria;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Conselho Estadual de Turismo.

II - órgãos de execução de atividades-meio:

- a) Diretoria de Administração e Finanças:
 - 1. Gerência de Administração e Finanças - GEAFIN
 - 2. Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES;
 - 3. Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN;
 - 4. Gerência de Contratos - GECON;
 - 5. Gerente de Apoio Operacional - GEAPO;

III - órgãos de execução de atividades finalísticas:

- a) Diretoria de Planejamento Turístico:
 - 1. Gerência de Políticas Públicas de Turismo - GEPOT
 - 2. Gerência de Produtos e Serviços - GEPROD
 - 3. Gerência de Infraestrutura - GEINFRA

- b) Diretoria de Marketing:
 - 1. Gerência de Promoção do Turismo - GEMARK
 - 2. Gerência de Marketing Digital - GEMAD

c) Diretoria de Estudos e Inovação:

1. Gerência de Estudos e Inovação - GEINO
2. Gerência de Inteligência de Mercado - GEIME

O Conselho Estadual do Turismo é regido pela Lei Estadual nº 14.367/2008. Em seu Art. 2º preconiza que este é de caráter consultivo e deliberativo cujo objetivo é discutir, deliberar e propor ao Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte as diretrizes da política de desenvolvimento turístico do Estado, seguindo as orientações e determinações contidas nas políticas governamentais.

É composto por membros escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre personalidades da área do turismo com atuação comprovada e de reconhecida idoneidade, das regiões turísticas de acordo com o Plano Operacional das Regiões Turísticas, bem como membros da sociedade civil organizada e setores turísticos catarinenses.

Salienta-se que a lei de criação do Conselho é do ano de 2008 e, após a reforma administrativa da Lei Complementar 741/2019, não sofreu qualquer tipo de atualização legislativa. Por esse motivo, ainda é mencionada a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte já extinta.

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO

GOVERNANÇA SUPERIOR

A governança superior da SANTUR é composta pelo Gabinete da Presidência, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Marketing, Diretoria de Estudos e Inovação e Diretoria de Planejamento. São integrantes da estrutura organizacional da SANTUR e responsáveis pela tomada de decisões e obtenção de resultados efetivos.

Os integrantes da alta gestão são os defensores das mudanças culturais e as condutas praticadas por eles são referência para as condutas dos demais servidores do quadro funcional. A Alta gestão, além do exemplo, precisa se comprometer para que os recursos necessários para o desenvolvimento, estabelecimento e melhoramento contínuo do plano estejam à disposição.

Em relação às funções a serem exercidas no contexto do Plano, competem:

Ao Gabinete da Presidência:

- Publicação de portaria para constituição de comissão com a finalidade de implementar Programa de Integridade;
- Promover e fomentar uma cultura ética e de respeito às leis e normas;
- Aprovação do Plano de Integridade;
- Publicação do Programa de Integridade.

Às Diretorias:

- Atuar e coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento institucional;
- Apoiar a implementação do Programa de Integridade;
- Zelar pelo empenho e envolvimento dos servidores da sua equipe em relação ao cumprimento das atribuições legais e éticas associadas ao desempenho de suas atividades;
- Assegurar que a cultura de integridade seja consolidada e abranja todos os funcionários da SANTUR;
- Efetuar a disponibilização interna e externa do Plano de Integridade da SANTUR.

COMISSÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A Comissão de Gestão da Integridade da SANTUR foi instituída pela Portaria nº 14/2022 de 21/10/2022.. Tem como premissa que as ações promovidas sejam consistentes com os objetivos institucionais da SANTUR. A Comissão será instância máxima

de decisão em questões de integridade e compliance e estará envolvida nas discussões, decisões e apoio à implementação e evolução do Programa de Integridade da SANTUR.

A Comissão é a responsável pela gestão da execução e implementação do conjunto de medidas de tratamento e respostas aos riscos de integridade priorizados pela Alta Administração. Auxiliará a alta direção no monitoramento dos processos, estruturas e procedimentos propícios à agregação dos princípios e das instruções de governança.

Ainda não há previsão de estruturação de um setor específico para este fim, ficando atualmente o trabalho como responsabilidade desta comissão.

A respectiva Comissão será formada pelos servidores citados abaixo:

Titulares:

- Alex dos Santos: Gerente de Contratos
- Ariane Emí Nakamura: Gerente de Produtos e Serviços
- Bruna Marques Frandolige: Controladora Interna e Ouvidoria
- Emanuely Fornerolli Gonçalves: Encarregada de Proteção de Dados
- Rodrigo Flores Pereira dos Santos: Gerente de Administração e Finanças

Suplentes:

- Alexandre Zanardo: Procurador Jurídico
- Carlos Alfredo Schmidt: Diretor de Administração e Finanças
- Elisiane Magnus Hendler: Gerente de Gestão de Pessoas

À Comissão de Gestão da Integridade compete:

- Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- Orientação e capacitação dos servidores referentes aos temas relacionados ao Programa de Integridade;
- Oferta de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com os outros setores da instituição;
- Elaboração do Plano de Integridade;
- Levantamento, identificação, avaliação e tratamento dos riscos à integridade;
- Análise sobre o modo de monitoramento e a realização de atualização periódica do Plano de Integridade.

Os objetivos da Comissão de Integridade e Compliance são:

- Fomentar a adoção de ações e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- Adotar estruturas adequadas de controles internos, governança e gestão de riscos;
- Estimular o desenvolvimento frequente dos servidores e incentivar a adesão de ações apropriadas de controles internos, governança e gestão de riscos;
- Estimular a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, à vista da condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- Propiciar a integração dos agentes responsáveis pelos controles internos, pela governança e pela gestão de riscos;
- Promover a utilização de práticas que autentiquem a responsabilidade dos servidores na na efetividade das informações, na prestação de contas e na transparência;
- Ratificar procedimentos, normas, metodologias e política para comunicação e institucionalização dos controles internos, da governança e da gestão de riscos;
- Verificar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- Conduzir e inspecionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na SANTUR;
- Definir limites de exposição a riscos globais do órgão e de esfera ao grau de unidade, política pública, ou atividade;
- Aprovar e supervisionar método de escolha de temas e agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- Formular recomendações para a evolução dos controles internos, da governança e da gestão de riscos;
- Monitorar o cumprimento das recomendações e orientações estipuladas pela Comissão.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da SANTUR é um canal de comunicação eficiente, permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam seus serviços. É um grande meio de interação com estes porque, através deste serviço, podem exercer o direito à manifestação.

São disponibilizadas cinco formas de manifestação (denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação) e, quando realizadas eletronicamente, é possível acompanhar as informações da demanda realizada mediante acesso ao site da ouvidoria.

A Ouvidoria efetua o registro de sugestões, pedidos de informações, críticas, reclamações e de comunicações relacionadas aos serviços prestados pela SANTUR e atos realizados pela gestão e pelos servidores públicos. Cooperar para o engrandecimento dos padrões de lisura, celeridade e segurança dos servidores.

Assim, recebe, analisa e faz o encaminhamento aos setores para que respondam às manifestações feitas pelos usuários dos serviços. Faz o acompanhamento do tratamento, da coerência das respostas e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários.

Porém, o principal objetivo da Ouvidoria, após o devido recebimento e análise, é enviar, aos setores responsáveis da SANTUR, as informações e solicitações recebidas sobre atos de gestão com sinais de desvios realizados por pessoas encarregadas da utilização de recursos públicos.

CONTROLE INTERNO

O Controle Interno atua no cotidiano, realiza acompanhamento contínuo e avalia os controles internos. Faz o acompanhamento da execução dos atos e indica as ações a serem elaboradas em caráter corretivo, preventivo, sugestivo ou opinativo. Neste último caso, devido a possibilidade de que o gestor atenda ou não à sugestão que lhe seja recomendada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos cometidos.

O Controle Interno está hierarquicamente subordinado ao presidente da SANTUR, sendo que o respectivo setor não controla o gestor e nem impossibilita sua atuação. Desta forma, ele exerce o controle para o gestor, expande sua visão, seu entendimento de todas as complicações da Administração. Ressalta-se que o mesmo ficará ciente sobre as informações recebidas que apresentarem vestígios de ilegalidade ou irregularidade em quaisquer atividade desempenhada por servidor da SANTUR.

As atividades de Controle Interno contribuem para que todos os processos administrativos da SANTUR sejam realizados com êxito porque todos, utilizados para aquisições, licitações, na parte patrimonial ou pessoal, devem passar por uma análise rigorosa do controle interno.

O objetivo dessa análise é verificar se o conteúdo dos processos está de acordo com as legislações específicas e evitar falhas. O Controle Interno também presta apoio ao controle externo no desempenho do seu compromisso institucional.

O trabalho do Controle Interno é fundamental para evitar que o processo administrativo seja suscetível de questionamento externo e possa acarretar adversidades ou, em casos remotos, prejuízos ao patrimônio público.

Assim, o Controle Interno é essencial para aplicação do Programa de Integridade uma vez que faz a avaliação dos controles implantados na gestão de riscos do órgão. Está a par do conjunto de atividades e procedimentos que a instituição executa para gerenciar seus objetivos por meio do tratamento dos riscos a ele agregados.

Atualmente, na SANTUR, a servidora responsável pelo Controle Interno, nomeada como Ponto Focal, também desempenha as funções de ouvidora do órgão.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

SUGESTÃO DE TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO	EVENTO DE RISCO	SETOR/ ÁREA/ PROCESSO	CAUSA/ FONTES	CONSEQUÊNCIAS/ EFEITOS
Risco 01	Conflito de interesses - servidores em cargo de chefia em atuação no setor privado	Gerente de Pessoas	CUMPRIMENTO DE NORMAS	DE ORDEM INFRACIONAL/ NORMATIVA
Risco 02	Fragilidade por déficit de pessoal efetivo	Gerente de Pessoas	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/ OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ ENTIDADE
Risco 03	Descumprimento de carga horária agentes terceirizados	Gerência de Apoio Operacional	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM FINANCEIRA/ PATRIMONIAL
Risco 04	Deficiência na qualificação de agentes terceirizados contratados	Gerência de Apoio Operacional	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM FINANCEIRA/ PATRIMONIAL
Risco 05	Desqualificação técnica de servidores no órgão	Gerente de Pessoas	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM PROCEDIMENTAL
Risco 06	Cargos e salários despadronizados por falta de regramento	Gerente de Pessoas	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM FINANCEIRA/ PATRIMONIAL
Risco 07	Represamento de novas demandas devido à falta de estrutura	Diretoria de Administração	INFRAESTRUTURA	REPUTACIONAL/ OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Risco 08	Fragilidade da prestação de contas dos convênios firmados no órgão	Gerência de Contratos	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA/ PATRIMONIAL
Risco 09	Sobrecarga da atuação dos fiscais de contrato no órgão	Diretoria de Administração	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	REPUTACIONAL/ OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Risco 10	Exposição por procedimentos internos morosos e arcaicos, com falhas jurídicas	Diretoria de Administração	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL
Risco 11	Desvio de função de agentes terceirizados	Gerência de Apoio Operacional	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA/ PATRIMONIAL
Risco 12	Atividades desorientadas no órgão por falta de regimento interno	Gabinete da Presidência	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL
Risco 13	Atos de assédio moral contra servidores do órgão	Procuradoria Jurídica	RELACIONAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS	DE ORDEM INFRACIONAL/ NORMATIVA

Em relação, ao rol das medidas de tratamento e resposta aos riscos prioritários, seus responsáveis e prazos de execução:

**SUGESTÃO DE TABELA PARA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES
LIGADA AO TRATAMENTO DOS RISCOS ABARCADOS PELO PLANO
DE INTEGRIDADE**

RISCO	MEDIDA	PRAZO	SETOR/ ÁREA	AGENTE EXECUTOR	INSTÂNCIA APROVA- DORA	INSTÂNCIA CONSUL- TORA	INSTÂNCIA INFORMADA
Fragilidade por déficit de pessoal efetivo	-Criação de plano de cargos e salários	Julho/2023	Gerência de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	Gestor Alta Administração	CGE-SC
	-Realização de concurso público	Dezembro/2023					
Cargos e salários despadronizados por falta de regramento	-Promover equiparação na remuneração	Julho/2023	Gerência de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	Gestor Alta Administração	CGE-SC
	-Criação de plano de cargos e salários	Julho/2023					
Representamento de novas demandas devido à falta de estrutura	-Definição de planejamento anual	Fevereiro/2023	Diretoria de Administração	Diretor de Administração	Diretor de Administração	Gestor Alta Administração	CGE-SC
	-Análise do organograma	Março/2023					
	-Análise do fluxo de processos	Março/2023					
	-Elaboração de proposta de regimento interno	Julho/2023					
	-Realização de concurso público	Dezembro/2023					
Fragilidade da prestação de contas dos convênios firmados no órgão	-Criação de comissão permanente para prestação de contas mediante gratificação para exercício da atividade	Março/2023	Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	Gerente de Contratos	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Atividades desorientadas no órgão por falta de regimento interno	-Elaboração de proposta regimento interno	Julho/2023	Gabinete da Presidência	Presidente	Presidente	Gestor Alta Administração	CGE-SC

ESTRUTURA E DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano de Integridade proposto deverá ser executado no período de 24 meses que serão contados da data da aprovação do plano.

Os processos de monitoramento, atualização e avaliação tem o propósito de acompanhar as ações de mitigação apresentadas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração. Tais ações estarão entrelaçadas à avaliação dos resultados obtidos pelo Programa.

Compreende a construção, concretização e monitoramento de princípios, mecanismos, condutas e recursos em redor do respeito à moralidade e à eficiência administrativa pela SANTUR, de seus servidores, colaboradores e terceiros que possuam relação direta e indireta com a SANTUR.

Monitoramento:

O monitoramento das ações de mitigação de riscos corresponde ao acompanhamento contínuo e o controle sistemático da implementação das ações do plano. A SANTUR irá dispor de ferramenta específica e dinâmica de monitoramento em meio eletrônico. Será disponibilizado via planilha de controle do Excel com as ações propostas e novas colunas para preenchimento de status e relato de acompanhamento de cada uma. Servirá de base para a tomada de decisão dos gestores e alavancará a transparência do Programa de Integridade do órgão.

Revisão:

As ações sempre serão revisadas quando o processo de monitoramento requerer ajustamento ou quando apontar algum obstáculo. Os riscos já mapeados e apresentados na planilha de controle serão mensurados e servirão de base de revisão e inclusão de novos riscos na atualização do Plano de Integridade. A revisão poderá ser realizada em quaisquer campo do monitoramento, ou seja, no conteúdo, responsáveis, meio e prazos das ações. Contudo, as alterações devem ser apresentadas e justificadas nos reportes às instâncias superiores.

Atualização:

A primeira atualização do Plano de Integridade ocorrerá em 12 meses, ou seja, final do ano de 2023 porque trata-se da primeira tentativa de estruturação de ações de integridade em desenvolvimento e que poderão ser desenvolvidas pela SANTUR. Formará as bases para análise comparativa e avaliações externas. Acarretará na definição ou redefinição, se for o caso, das bases conceituais e estratégicas em que a versão anterior foi concebida, reunirá os servidores envolvidos para a elaboração e redação de nova proposta. As atualizações devem passar por aprovação das instâncias de governança da SANTUR e pela Alta Administração. O processo de elaboração/atualização será realizado coletivamente com representação dos diversos setores do órgão.

Avaliação:

A avaliação do Plano de Integridade será anual. Esta análise dos instrumentos aplicados pela instituição é uma das etapas mais fundamentais da gestão do Plano de Integridade uma vez que permite detectar fragilidades e possibilidades de melhorias e, assim, redirecionar os esforços para ações mais efetivas com vistas a promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade. A etapa de evolução das ações sugeridas no plano, que conduzem processos para que as políticas e medidas de integridade sejam adotadas, serão avaliadas sob três aspectos: existência, qualidade e efetividade.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEIO	PRAZO
Aprovação Plano de Integridade e Compliance da SANTUR	Alta Administração	Assinatura do Termo de Aprovação e Vigência	Outubro/2022
Divulgação interna do Plano de Integridade e Compliance da SANTUR	Alta Administração	Apresentação no auditório para todos os servidores e colaboradores	Novembro/2022
Divulgação externa do Plano de Integridade e Compliance da SANTUR	Alta Administração	Publicação no site oficial da SANTUR	Novembro/2022
Identificação, avaliação e tratamento de riscos à integridade	Comissão de Gestão da Integridade	-Planilha de Controle -Reunião trimestral presencial (ofícios,atas, memorandos) entre os responsáveis pelas áreas ("donos dos riscos"), Comissão de Gestão da Integridade e demais servidores envolvidos, conforme cada caso.	CONTÍNUO
Análise e acompanhamento dos riscos à integridade	Alta Administração	-Planilha de Controle -Reunião trimestral on-line e/ou presencial (ofícios,atas, memorandos) entre os responsáveis pelas áreas ("donos dos riscos"), Comissão de Gestão da Integridade e demais servidores envolvidos, conforme cada caso.	CONTÍNUO OU MENSAL
Monitoramento das medidas de integridade	Comissão de Gestão da Integridade	-Planilha de Controle -Reunião trimestral on-line e/ou presencial (ofícios,atas, memorandos) entre os responsáveis pelas áreas ("donos dos riscos"), Comissão de Gestão da Integridade e demais servidores envolvidos, conforme cada caso.	CONTÍNUO
Avaliação anual do Programa de Integridade	Comissão de Gestão da Integridade	Reunião on-line e/ou presencial (ofícios,atas, memorandos) entre os responsáveis pelas áreas ("donos dos riscos"), Comissão de Gestão da Integridade e demais servidores envolvidos.	ANUAL (2023)
Elaboração e aprovação da nova versão do programa de integridade	Comissão de Gestão da Integridade	Produção Textual do Plano de Integridade	ANUAL (2023)

6. CONTATOS INSTITUCIONAIS DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E ALTA GESTÃO

Gabinete da Presidência

Telefone: (48) 3665-7417

E-mail: gabinete@santur.sc.gov.br

Diretoria de Administração e Finanças (DIAFIN)

Telefone: (48) 3665-7465

E-mail: diafin@santur.sc.gov.br

Diretoria de Planejamento Turístico (DIPLAN)

Telefone: (48) 3665-7413

E-mail: diplan@santur.sc.gov.br

Diretoria de Marketing (DIMARK)

Telefone: (48) 3665-7439

E-mail: dimark@santur.sc.gov.br

Diretoria de Estudos e Inovação (DIESIN)

Telefone: (48) 3665-7423

E-mail: diesin@santur.sc.gov.br

Coordenação de Controle Interno e Ouvidoria

Telefone: (48) 3665-7471

E-mails: conin@santur.sc.gov.br / ouvidoria@santur.sc.gov.br

ANEXOS

4.1 Termo de Aprovação e Vigência

Eu, Henrique Matos Maciel, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, tendo recebido o PLANO DE INTEGRIDADE desta/deste órgão ou entidade na data de 31/10/2022 e estando ciente da minha responsabilidade de apoiar e promover a execução das ações necessárias visando o tratamento e resposta aos riscos de integridade pública elencados no referido Plano, observando ao que dispõe o art. 11 da Lei estadual nº 17.715, de 2019, APROVO o Plano de Integridade em sua totalidade, instrumento o qual terá a vigência de 24 meses, período a se iniciar na data de 01/01/2023.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022

HENRIQUE MATOS MACIEL
Presidente da Agência de Desenvolvimento
do Turismo de Santa Catarina

4.2 Termo de Recebimento e Compromisso

Eu, Henrique Matos Maciel, vinculado(a) à matrícula de nº 0619961501, DECLARO ter recebido o PLANO DE INTEGRIDADE Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina na data de 31/10//2022 e estar ciente da minha responsabilidade de apoiar, cooperar, fomentar e observar a todas as ações e medidas a serem desenvolvidas no âmbito do referido Plano.

Florianópolis, 31 de outubro de 2022

Alex dos Santos

Ariane Emi Nakamura

Bruna Marques Frandolige

Emanuely Fornerolli Gonçalves

Rodrigo Flores Pereira dos Santos

Alexandre Zanardo

Carlos Alfredo Schmidt

Elisiane Magnus Hendler

Henrique Matos Maciel
Presidente

Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina

4.3 Planilha de Identificação e Classificação dos Riscos de Integridade

EVENTO/DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA/FONTE	CONSEQUÊNCIA/EFFETO	NÍVEL DE RISCO (Probabilidade x Impacto)
FRAGILIDADE POR DÉFICIT DE PESSOAL EFETIVO	ESTRUTURA DE PESSOAL	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	25
CARGOS E SALÁRIOS DESPADRONIZADOS POR FALTA DE REGRAMENTO	ESTRUTURA DE PESSOAL	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	16
REPRESAMENTO DE NOVAS DEMANDAS DEVIDO À FALTA DE ESTRUTURA	INFRAESTRUTURA	REPUTACIONAL/OBJETIVOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE	16
FRAGILIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO ÓRGÃO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM FINANCEIRA/PATRIMONIAL	16
ATIVIDADES DESORIENTADAS NO ÓRGÃO POR FALTA DE REGIMENTO INTERNO	PROCEDIMENTOS/PROCESSO INTERNOS	ORDEM PROCEDIMENTAL	16



santur

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO DE SANTA CATARINA

www.santur.sc.gov.br